



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2022

“Institui a semana dos Tropeiros no município de Sarapuí.”

Lucas da Silva Antunes, vereador no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso I da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, e artigo 18, inciso III e artigo 233, inciso V ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarapuí propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído na segunda semana do mês de fevereiro a Semana dos Tropeiros no âmbito do município de Sarapuí-SP.

Art. 2º A Semana dos Tropeiros deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarapuí.

Art. 3º A promoção dos eventos comemorativos à “Semana dos Tropeiros”, terá como objetivo o resgate histórico do município.

Art. 4º “A semana dos Tropeiros” terá por finalidade, esclarecer a população quanto a importância de dar apoio e ênfase dessa atividade rural.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 04 de abril de 2022.

Lucas da Silva Antunes

Vereador